

REGULAMENTO FESTIVAL DE QUADRILHAS

APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL

O evento faz parte do projeto de extensão “Conexão Goiás/Nordeste” e é organizado em parceria com SINASEFE (Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica) – Rio Verde e o Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do IF Goiano (NAIF). Tem como objetivo destacar a importância das danças e das quadrilhas na cultura nordestina e goiana e, ainda divulgar o Campus Rio Verde IF Goiano como centro aglutinador e propagador não só de conhecimento científico, mas também, cultural. Será realizado no dia 06 de setembro/2019 nas dependências do campus.

Art. 1º - O presente regulamento visa ditar normas, deveres e obrigações a serem cumpridas para o um bom desenvolvimento cultural e social no decorrer do evento. Tem também, por finalidade, valorizar, difundir e incentivar uma das mais importantes manifestações culturais do nosso Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

DISPOSIÇÕES GERAIS

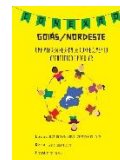
Art. 2º - Cada quadrilha terá um nome e um coordenador responsável, o qual responderá pelo grupo.

Art. 3º - As quadrilhas deverão preservar as características originais de sua tradição (dança, coreografia, traje e animação), sem esquecer a criatividade.

Art. 4º - O número mínimo de 8 (oito) e máximo 12 (doze) pares + 1 (um) animador a serem apresentados na arena.

Art. 5º - É de responsabilidade das quadrilhas a utilização de música ao vivo ou mecânica, ficando a organização do evento responsável pelo equipamento sonoro.

Parágrafo único: a quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, no ato da inscrição ou 30 dias que antecede a data oficial do evento. No caso da escolha do som mecânico (**PEN DRIVE**), as quadrilhas deverão passar para a coordenação do evento 10 (**dez**) dias antes da data oficial do evento. A



apresentação do material deve ser presencial com confirmação de recebimento por escrito. O material será executado para que possa ser testado e averiguado pela comissão organizadora, visando o bom estado da música e confirmação pelo representante da quadrilha. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar desobriga a coordenação do evento de qualquer falha que venha ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Poderá se inscrever qualquer grupo de Quadrilha do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde e/ou comunidade externa que se enquadre neste Regulamento.

Parágrafo único: as inscrições ocorrerão no período de 06 de junho a 06 de julho de 2019. Podendo ser feitas pessoalmente na sede do SINASEFE-Rio Verde ou por meio do e-mail conexaogoiasnordeste@gmail.com.

Relação de dados e documentos:

- a) Nome completo da quadrilha e resumo sobre o tema a ser apresentado.
- b) Os representantes deverão apresentar documentação de todos os brincantes (cópias de identidade, CPF, número de matrícula (para alunos do Instituto Federal Goiano). No caso dos menores de idade é necessária a apresentação de documentação com autorização (em anexo) preenchida pelo responsável, além de cópia de identidade do mesmo.

DA SELEÇÃO

Art. 7º - A ordem de apresentação será definida em sorteio, que ocorrerá com a presença dos representantes legais das quadrilhas no dia 15 de agosto de 2019, às 19:00 horas, na Feira Agroecológica do IF Goiano, localizada no Estacionamento de motos do Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde Rodovia Sul Goiana, km 01, Zona Rural – CEP 75.901 – 970.

Parágrafo único: as datas e horários da apresentação não poderão sofrer alteração após a finalização oficial do sorteio.



Art. 08º - A quadrilha que não enviar representante para a reunião que definirá a ordem de apresentação do Projeto Conexão Goiás / Nordeste não poderá contestar sua ordem de apresentação.

Parágrafo único: Em caso de mais de uma quadrilha não se apresentar, fica a cargo do grupo organizador do evento definir a ordem de apresentação das quadrilhas não presentes.

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 09º - As quadrilhas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, uma hora antes do início de sua apresentação, devendo o coordenador de cada grupo apresentar-se à coordenação-geral do evento.

Art. 10º - As quadrilhas terão um tempo mínimo de 15(quinze) minutos e um máximo de 20 (vinte) minutos para apresentação, incluindo a encenação do casamento.

Parágrafo único: Fica estabelecida apresentação máxima de 25(vinte e cinco) pessoas na arena.

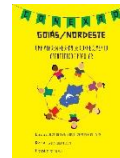
Art. 11º - Os atrasos terão tolerância máxima de 5(cinco) minutos.

Art. 12º - O horário e o tempo determinados para a apresentação deverão ser rigorosamente cumpridos.

Art. 13º - O intervalo de tempo de uma quadrilha para outra, será de 10 (dez) minutos, vencendo esse prazo, ao ser anunciada pelo apresentador do evento, a quadrilha terá 05 (cinco) minutos para iniciar a sua apresentação ficando a coordenação do evento autorizada para dar início à apresentação.

DAS EXIBIÇÕES

Art. 14º - Ao participarem do Projeto Conexão Goiás/Nordeste, todos os participantes estarão automaticamente autorizando a transmissão do evento no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, nas emissoras de TV, portais de internet e material impresso ou outro canal de mídia impressa ou eletrônica (termo em anexo).



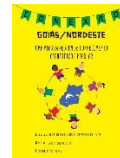
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Aos coordenadores das quadrilhas é conferido o direito de solicitar alteração neste regulamento que se fizerem necessárias ao bom andamento do Projeto Conexão Goiás/Nordeste, em comum acordo com os organizadores do evento até a data 18/06/2019.

Art. 16º - Ao participarem do Projeto Conexão Goiás/Nordeste, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Rio Verde – Goiás, 31 de maio de 2019.

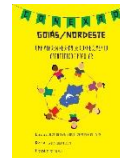
Roberto Eduardo Castillo Pizarro
Coordenador Geral
SINASEFE – SS RIO VERDE – GO



FICHA DE INSCRIÇÃO

Reservo os direitos de Imagens ao Projeto Conexão Goiás/Nordeste: Uma Viagem Regada de Conhecimento Popular e Científico. As fotos serão utilizadas para distribuição em mídias virtuais, impressas, dentre outras manipulações de divulgação por tempo indeterminado. Sendo assim assino logo a baixo.

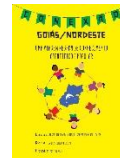
Projeto Conexão Goiás - Nordeste			
Nome da quadrilha:			
Tema da quadrilha:			
Nome do coordenador da quadrilha:			
NOME COMPLETO	DN	CPF	ASSINATURA
1	/ /		
2	/ /		
3	/ /		
4	/ /		
5	/ /		
6	/ /		
7	/ /		
8	/ /		
9	/ /		
10	/ /		
11	/ /		
12	/ /		
13	/ /		
14	/ /		
15	/ /		
16	/ /		
17	/ /		
18	/ /		
19	/ /		
20	/ /		
21	/ /		
22	/ /		
23	/ /		
24	/ /		
25	/ /		



FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE MÚSICAS

Projeto Conexão Goiás/Nordeste
Confirmo o recebimento do material musical, sendo reproduzido e ouvido por completo pelo representante do evento e coordenador/representante.
Nome da quadrilha:
Tema da quadrilha:
Nome do coordenador/representante da quadrilha:
Nome completo do representante do evento:

Data _____ de _____ de 2019



FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Eu _____,
portador do CPF: _____, residente e domiciliado no
endereço: _____
_____ autorizo _____,
portador do CPF: _____, a participar do evento
Conexão Goiás/Nordeste, que ocorrerá no Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde,
reservo os direitos de Imagens ao Projeto Conexão Goiás/Nordeste: Uma Viagem Regada
de Conhecimento Popular e Científico. As fotos serão utilizadas para distribuição em
mídias virtuais, impressas, dentre outras manipulações de divulgação por tempo
indeterminado, sendo assim, assino logo a baixo.

Segue cópia do documento de identidade do responsável.

Rio Verde _____ de _____ de 2019

Assinatura